

**GABINETE DO VEREADOR
ANTÔNIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA – MDB**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. ____/2021
De 01 de abril de 2021**

***Dispõe sobre a frente parlamentar da
juventude e da outras providencias no
Poder Legislativo.***

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a frente parlamentar da juventude no Poder Legislativo municipal.

Art. 2º- A frente parlamentar da juventude será de caráter consultiva, e a sua composição obedecerá a representação política partidária

Art. 3º- A frente parlamentar da juventude tem como objetivos:

I- Promover fóruns, seminários e audiências públicas integrando o segmento da juventude na zona urbana e rural, nas articulações, oficinas, e discussões das políticas públicas permanentes municipal.

Art. 4º- Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, em 01 de abril de 2021

**Antônio Laete Oliveira de Souza
VEREADOR – MDB**